



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/299/2024**

Processo Administrativo Nº. PMC/8291/2024

Pregão nº 90012/2024

PRC/073/2024

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025, passam a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Saúde, Hilda de Oliveira Souza, e de outro lado a empresa **SERQUIP – Tratamento de Resíduos de MG Ltda**, inscrita sob CNPJ de nº 05.266.324/0003-51, localizada na AVENIDA LINCOLN ALVES DOS SANTOS, Nº 740, DISTRITO INDUSTRIAL, MONTES CLAROS, CEP: 39.404-005, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **JHESSICA ALVES COSTA ARANTES**, portadora da carteira de Identidade nº MG 17.894.376 SSP MG e do CPF nº 113.782.076-45, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, em sua Comunicação Interna nº 1697/2025 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, com início em 19/12/2025 e término em 19/12/2026, e o reajuste de valor pelo índice do IGP-M no percentual de 7,02% (sete vírgula zero dois por cento), conforme data base informada e cálculo às folhas 857 e 858 do processo, e alteração da Cláusula Décima Sexta – Gestão e Fiscalização Contratual, itens 16.1.1.1 e 16.6, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“16.1.1.1. Como fiscal o servidor Samuel Henrique Oliveira Silva – Matrícula 20146862 – Gerente de Zoonoses;

16.6. O gestor do contrato será o servidor Philippe Henrique Fernandes Santos – Matrícula 20146768- Diretor de Vigilância em Saúde.”

1.2. O presente aditivo tem amparo legal para a prorrogação no art. 107 da Lei 14.133/2021, para o reajuste art. 92, inciso V, §§3º e 4º, I, do mesmo Diploma Legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Valor**

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 215.749,80 (duzentos e quinze mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), sendo R\$ 7.161,74 (sete mil cento e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), para o exercício 2025 e R\$ 208.588,06 (duzentos e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e seis centavos), para o exercício 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Orgão: 15

Unidade: 01

Função: 10

Sub-Função: 304

Programa: 0037

Atividade: 2.183 – Higiene Fiscal Sanitária de Produtos e Serviços

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

### CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

### CLÁUSULA QUINTA

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

Congonhas, 12 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HILDA DE OLIVEIRA SOUZA  
Data: 12/12/2025 17:39:44 -0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Hilda de Oliveira Souza  
Secretária Municipal de Saúde

JHESSICA ALVES  
COSTA  
ARANTES:11378  
207645

Assinado de forma  
digital por JHESSICA  
ALVES COSTA  
ARANTES:11378207645  
Dados: 2025.12.16  
10:21:12 -03'00'

JHESSICA ALVES COSTA ARANTES  
SERQUIP – tratamento de Resíduos de MG Ltda

TESTEMUNHAS: 1.

2.